



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 14547/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Diamante

**DATA DE ENTRADA:** 08/02/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00015/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**INTERESSADOS:** Hermes Mangueira Diniz Filho  
Jhonnata Windson Cunha Guedes

## PROPOSTA

### Para Prefeitura Municipal de Diamante-PB

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	<p><b>SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ESTOQUE.</b></p> <p>Sistema completo para a Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e controle de compras, ambiente Web, com os seguintes requisitos: sistema multiusuário, controle geral do estoque municipal; O controle deverá ser feito por programas institucionais, secretarias ou setores; Possibilidade de informar se a aquisição está em poder do fornecedor ou no estoque próprio. Aplicativo WEB rodando na internet para permitir a Solicitação de Itens do Estoque pelos Servidores previamente cadastrados. <b>Controle das entradas e saídas dos produtos</b>, permitindo a identificação das unidades que tiverem suas entradas e saídas e a identificação dos produtos, alertas de saldos mínimos; Controle do estoque negativo bem como o nível do estoque controlado por cores; Emissão de vários relatórios para conferência, demonstrativo do produto em poder do fornecedor: <b>Possibilidade de realizar importação</b> de Contratos, Fornecedores e Itens adquiridos de Planilhas do Excel, assim. O sistema deve gerar o pedido por meio da <b>Ordem de Fornecimento</b> e permitir enviar para ser assinado digitalmente ou por meio de impressão permitindo gerar o documento em PDF, na plataforma para assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, valor do documento, data do documento, recurso de pagamento, objetivo da ordem de fornecimento, observação e vinculação do contrato/favorecido todos os documentos e relatórios emitidos. <b>CONTRATOS</b> O sistema permite o controle da situação dos contratos, possibilitando visualizar se estão em andamento, com vigência, finalizados ou cancelados. Proporcionando economia, praticidade, eficácia, agilidade e redução de riscos. Possibilidade de registrar as datas de início e término dos contratos, facilitando o acompanhamento do prazo de vigência de cada contrato, separadamente por cores para uma melhor visualização e entendimento, possibilitando o acompanhamento dos saldos e valores. <b>Distribuição nas Subpastas</b>, módulo para mapear o consumo dos materiais ou serviços de cada Secretaria. <b>ETP Estudo Técnico Preliminar</b> O sistema deve fornecer dados e relatórios que auxiliam no processo de elaboração do ETP, tomando-o mais eficiente. <b>Sistemas de Alertas</b> O sistema deve contar com alertas para os Gestores de Contratos e Fiscais, assim como para os usuários. Alerta de Vigências dos contratos.</p> <p>Alerta de saldo dos itens dos contratos. <b>Acompanhamento do Gestor e Fiscal de Contratos</b>, O Sistema deve conectar de forma inteligente a atuação dos setores e agentes envolvidos na execução contratual em uma única plataforma, atendendo a legislação de acordo com as necessidades da Instituição, disponibilizando informações fundamentais e melhorando as operações da gestão e fiscalização dos contratos, através dos agentes Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos.</p> <p><b>Controle por Secretarias ou Setores</b> possibilidade de realizar o controle do estoque por secretarias ou setores específicos, permitindo uma gestão mais detalhada e segmentada dos itens presentes no estoque. O CONTRATADO deverá fornecer uma pessoa para acompanhamento e gerenciamento diário do sistema.</p>	MÊS	12	R\$2.000,00	R\$24.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$24.000,00</b>

**Validade da Proposta: 60(sessenta) dias**

Itaporanga-PB 19/01/2024

Ricardo Paz dos  
Santos

Assinado de forma digital por  
Ricardo Paz dos Santos  
Dados: 2024.01.19 09:14:11 -03'00'

Ricardo Paz dos Santos  
Empresário

FACILITA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA  
C.N.P.J 44.448.734/0001-03



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Processo Administrativo nº 015/2024

Data: 12/01/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

**Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior**  
**OAB/PB 13.676**

À

Secretaria de Administração de Diamante/PB

NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 03 de 02 janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 10 de janeiro de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB  
NESTA

## PESQUISA DE MERCADO

Razão Social: JOSE WAGNER SANTANA DA SILVA 04258776475  
 CNPJ (MF) nº: 32.788.962/0001-43  
 Endereço: Rua São José, 143, Centro  
 Fone: 83 986830791  
 CEP: 58994-000 Cidade: Diamante UF: PB  
 josewagners@hotmail.com

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprimindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB.

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<p><b>SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ESTOQUE.</b>            Sistema completo para a Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e controle de compras, ambiente Web, com os seguintes requisitos: sistema multiusuário, controle geral do estoque municipal; O controle deverá ser feito por programas institucionais, secretarias ou setores; Possibilidade de informar se a aquisição está em poder do fornecedor ou no estoque próprio. Aplicativo WEB rodando na internet para permitir a Solicitação de Itens do Estoque pelos Servidores previamente cadastrados. <b>Controle das entradas e saídas dos produtos</b>, permitindo a identificação das unidades que tiverem suas entradas e saídas e a identificação dos produtos, <b>alertas de saldos mínimos</b>; Controle do estoque negativo bem como o nível do estoque controlado por cores; Emissão de vários relatórios para conferência, demonstrativo do produto em poder do fornecedor; <b>Possibilidade de realizar importação</b> de Contratos, Fornecedores e Itens adquiridos de Planilhas do Excel, assim, O sistema deve gerar o pedido por meio da <b>Ordem de Fornecimento</b> e permitir enviar para ser assinado digitalmente ou por meio de impressão permitindo gerar o documento em PDF, na plataforma para assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, valor do documento, data do documento, recurso de pagamento, objetivo da ordem de fornecimento, observação e vinculação do contrato/favorecido todos os documentos e relatórios emitidos. <b>CONTRATOS</b> O sistema permite o controle da situação dos contratos, possibilitando visualizar se estão em andamento, com vigência, finalizados ou cancelados. <b>Proporcionando economia, praticidade, eficácia, agilidade e redução de riscos.</b> Possibilidade de registrar as datas de início e término dos contratos, facilitando o acompanhamento do prazo de vigência de cada contrato, separadamente por cores para uma melhor visualização e entendimento, possibilitando o acompanhamento dos saldos e valores. <b>Distribuição nas Subpastas</b>, módulo para mapear o consumo dos materiais ou serviços de cada Secretaria. <b>ETP Estudo Técnico Preliminar</b> O sistema deve fornecer dados e relatórios que auxiliam no processo de elaboração do ETP, tornando-o mais eficiente. <b>Sistemas de Alertas</b> O sistema deve contar com alertas para os Gestores de Contratos e Fiscais, assim como para os usuários. <b>Alerta de Vigências dos contratos.</b>  <b>Alerta de saldo dos itens dos contratos. Acompanhamento do Gestor e Fiscal de Contratos.</b> O Sistema deve conectar de forma inteligente a atuação dos setores e agentes envolvidos na execução contratual em uma única plataforma, atendendo a legislação de acordo com as necessidades da Instituição, disponibilizando informações fundamentais e melhorando as operações da gestão e fiscalização dos contratos, através dos agentes Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos.  <b>Controle por Secretarias ou Setores</b> possibilidade de realizar o controle do estoque por secretarias ou setores específicos, permitindo uma gestão mais detalhada e segmentada dos itens presentes no estoque. O CONTRATADO deverá fornecer uma pessoa ou mais para acompanhamento e gerenciamento diário do sistema.</p>	MÊS	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>25.200,00</b>

Validade da Proposta: 60 dias

Valor da proposta: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Diamante - PB, 16 de janeiro de 2024.

  
 JOSE WAGNER SANTANA DA SILVA

RG nº 2356823 SSP-PB - CPF nº 042.587.764-75  
 CNPJ 32.788.962/0001-43



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONSULTORIA PÚBLICA

## PROPOSTA

**Razão Social:** FERNANDO VERIATO DE SOUSA-ME

**CNPJ (MF) nº:** 14.593.697/0001-66

**Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 466, 1º ANDAR, CENTRO.

**Fone:** (83) 99905-8868

**Fax** \_\_\_\_\_

**CEP:** 58.780-000

**Cidade :** ITAPORANGA

**Estado:** PARAÍBA

Em atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de **Diamante-PB**, informamos a seguir os nossos preços para contratação de empresa para prestação de serviço abaixo relacionado para suprir as necessidades da mesma.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	<p><b>SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ESTOQUE.</b></p> <p>Sistema completo para a Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e controle de compras, ambiente Web, com os seguintes requisitos: sistema multiusuário, controle geral do estoque municipal; O controle deverá ser feito por programas institucionais, secretarias ou setores; Possibilidade de informar se a aquisição está em poder do fornecedor ou no estoque próprio. Aplicativo WEB rodando na internet para permitir a Solicitação de Itens do Estoque pelos Scrvidores previamente cadastrados. <b>Controle das entradas e saídas dos produtos</b>, permitindo a identificação das unidades que tiverem suas entradas e saídas e a identificação dos produtos, alertas de saldos mínimos; Controle do estoque negativo bem como o nível do estoque controlado por cores; Emissão de vários relatórios para conferência, demonstrativo do produto em poder do fornecedor; <b>Possibilidade de realizar importação</b> de Contratos, Fornecedores e Itens adquiridos de Planilhas do Excel, assim. O sistema deve gerar o pedido por meio da <b>Ordem de Fornecimento</b> e permitir enviar para ser assinado digitalmente ou por meio de impressão permitindo gerar o documento em PDF, na plataforma para assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, valor do documento, data do documento, recurso de pagamento, objetivo da ordem de fornecimento, observação e vinculação do contrato/ favorecido todos os documentos e relatórios emitidos. <b>CONTRATOS</b> O sistema permite o controle da situação dos contratos, possibilitando visualizar se estão em andamento, com vigência, finalizados ou cancelados. Proporcionando economia, praticidade, eficácia, agilidade e redução de riscos. Possibilidade de registrar as datas de início e término dos contratos, facilitando o acompanhamento do prazo de vigência de cada contrato, separadamente por cores para uma melhor visualização e entendimento, possibilitando o acompanhamento dos saldos e valores. <b>Distribuição nas Subpastas</b>, módulo para mapear o consumo dos materiais ou serviços de cada Secretaria. <b>ETP Estudo Técnico Preliminar</b> O sistema deve fornecer dados e relatórios que auxiliam no processo de elaboração do ETP, tornando-o mais eficiente. <b>Sistemas de Alertas</b> O sistema deve contar com alertas para os Gestores de Contratos e Fiscais, assim como para os usuários. Alerta de Vigências dos contratos. Alerta de saldo dos itens dos contratos. <b>Acompanhamento do Gestor e Fiscal de Contratos</b>, O Sistema deve conectar de forma inteligente a atuação dos setores e agentes envolvidos na execução contratual em uma única plataforma, atendendo a legislação de acordo com as necessidades da Instituição, disponibilizando informações fundamentais e melhorando as operações da gestão e fiscalização dos contratos, através doa agentes Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos. <b>Controle por Secretarias ou Setores</b> possibilidade de realizar o controle do estoque por secretarias ou setores específicos, permitindo uma gestão mais detalhada e segmentada dos itens presentes no estoque. O CONTRATADO deverá fornecer uma pessoa para acompanhamento e gerenciamento diário do sistema.</p>	MÊS	12	RS2.500,00	R\$30.000,00

Av: Getúlio Vargas, 466, 1º Andar, Centro, Itaporanga/PB - 58.780-000 - (83) 99905-8868 - vertecmicrosystems@hotmail.com

FERNANDO VERIATO DE SOUSA  
 (ANALISTA DE SISTEMAS)  
 ESPECIALISTA EM OBRAS  
 ADMINISTRATIVAS DE GESTÃO PÚBLICA



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONSULTORIA PÚBLICA

Valor Global da Proposta: R\$ 30.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Itaporanga - PB, 16 de janeiro de 2024.

*Fernando Veriato de Sousa*  
(ANALISTA DE SISTEMAS)  
ESPECIALISTA EM DIREITO  
ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA

Fernando Veriato de Sousa  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
CNPJ: 14.593.697.0001/66



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
CONSULTORIA PÚBLICA

WWW.VERTECMS.COM

FERNANDO VERIATO DE SOUSA - ME  
CNPJ: 14.593.697/0001-66

Av: Pres. Getúlio Vargas, 466, 1º Andar  
Centro, Itaporanga-PB - CEP 58780-000

Av: Getúlio Vargas, 466, 1º Andar, Centro, Itaporanga/PB - 58.780-000 - (83) 9905-8868 - vertecmicrosystems@hotmail.com

**Pesquisa de mercado**

**Para Prefeitura Municipal de Diamante-PB**

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	<p><b>SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ESTOQUE.</b></p> <p>Sistema completo para a Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e controle de compras, ambiente Web, com os seguintes requisitos: sistema multiusuário, controle geral do estoque municipal; O controle deverá ser feito por programas institucionais, secretarias ou setores; Possibilidade de informar se a aquisição está em poder do fornecedor ou no estoque próprio. Aplicativo WEB rodando na internet para permitir a Solicitação de Itens do Estoque pelos Servidores previamente cadastrados. <b>Controle das entradas e saídas dos produtos</b>, permitindo a identificação das unidades que tiverem suas entradas e saídas e a identificação dos produtos, alertas de saldos mínimos; Controle do estoque negativo bem como o nível do estoque controlado por cores; Emissão de vários relatórios para conferência, demonstrativo do produto em poder do fornecedor: <b>Possibilidade de realizar importação</b> de Contratos, Fornecedores e Itens adquiridos de Planilhas do Excel, assim. O sistema deve gerar o pedido por meio da <b>Ordem de Fornecimento</b> e permitir enviar para ser assinado digitalmente ou por meio de impressão permitindo gerar o documento em PDF, na plataforma para assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, valor do documento, data do documento, recurso de pagamento, objetivo da ordem de fornecimento, observação e vinculação do contrato/favorecido todos os documentos e relatórios emitidos. <b>CONTRATOS</b> O sistema permite o controle da situação dos contratos, possibilitando visualizar se estão em andamento, com vigência, finalizados ou cancelados. Proporcionando economia, praticidade, eficácia, agilidade e redução de riscos. Possibilidade de registrar as datas de início e término dos contratos, facilitando o acompanhamento do prazo de vigência de cada contrato, separadamente por cores para uma melhor visualização e entendimento, possibilitando o acompanhamento dos saldos e valores. <b>Distribuição nas Subpastas</b>, módulo para mapear o consumo dos materiais ou serviços de cada Secretaria. <b>ETP Estudo Técnico Preliminar</b> O sistema deve fornecer dados e relatórios que auxiliam no processo de elaboração do ETP, tornando-o mais eficiente. <b>Sistemas de Alertas</b> O sistema deve contar com alertas para os Gestores de Contratos e Fiscais, assim como para os usuários. Alerta de Vigências dos contratos. Alerta de saldo dos itens dos contratos. <b>Acompanhamento do Gestor e Fiscal de Contratos</b>, O Sistema deve conectar de forma inteligente a atuação dos setores e agentes envolvidos na execução contratual em uma única plataforma, atendendo a legislação de acordo com as necessidades da Instituição, disponibilizando informações fundamentais e melhorando as operações da gestão e fiscalização dos contratos, através do agente Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos. <b>Controle por Secretarias ou Setores</b> possibilidade de realizar o controle do estoque por secretarias ou setores específicos, permitindo uma gestão mais detalhada e segmentada dos itens presentes no estoque. O CONTRATADO deverá fornecer uma pessoa ou mais para acompanhamento e gerenciamento diário do sistema.</p>	MÊS	12	R\$2.000,00	R\$24.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$24.000,00</b>

**Validade da Proposta: 60(sessenta) dias**

Itaporanga 16 de Janeiro de 2024

Ricardo Paz dos Santos

Assinado de forma digital por  
Ricardo Paz dos Santos  
Dados: 2024.01.16 11:22:34 -03'00'

Ricardo Paz dos Santos

Empresário

FACILITA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA

C.N.P.J 44.448.734/0001-03





# PROPOSTA

Razão Social: FERNANDO VERIATO DE SOUSA-ME

CNPJ (MF) nº: 14.593.697/0001-66

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 466, 1º ANDAR, CENTRO.

Fone: (83) 99905-8868

Fax \_\_\_\_\_

CEP: 58.780-000

Cidade : ITAPORANGA

Estado: PARAÍBA

Em atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de **Diamante-PB** , informamos a seguir os nossos preços para contratação de empresa para prestação de serviço abaixo relacionado para suprir as necessidades da mesma.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	<p><b>SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ESTOQUE.</b></p> <p>Sistema completo para a Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e controle de compras, ambiente Web, com os seguintes requisitos: sistema multiusuário, controle geral do estoque municipal; () controle deverá ser feito por programas institucionais, secretarias ou setores; Possibilidade de informar se a aquisição está em poder do fornecedor ou no estoque próprio. Aplicativo WEB rodando na internet para permitir a Solicitação de Itens do Estoque pelos Scrvidores previamente cadastrados. <b>Controle das entradas e saídas dos produtos</b>, permitindo a identificação das unidades que tiverem suas entradas e saídas e a identificação dos produtos, alertas de saldos mínimos; Controle do estoque negativo bem como o nível do estoque controlado por cores; Emissão de vários relatórios para conferência, demonstrativo do produto em poder do fornecedor: <b>Possibilidade de realizar importação</b> de Contratos, Fornecedores e Itens adquiridos de Planilhas do Excel, assim. O sistema deve gerar o pedido por meio da <b>Ordem de Fornecimento</b> e permitir enviar para ser assinado digitalmente ou por meio de impressão permitindo gerar o documento em PDF, na plataforma para assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, valor do documento, data do documento, recurso de pagamento, objetivo da ordem de fornecimento, observação e vinculação do contrato/ favorecido todos os documentos e relatórios emitidos. <b>CONTRATOS</b> O sistema permite o controle da situação dos contratos, possibilitando visualizar se estão em andamento, com vigência, finalizados ou cancelados. Proporcionando economia, praticidade, eficácia, agilidade e redução de riscos. Possibilidade de registrar as datas de início e término dos contratos, facilitando o acompanhamento do prazo de vigência de cada contrato, separadamente por cores para uma melhor visualização e entendimento, possibilitando o acompanhamento dos saldos e valores. <b>Distribuição nas Subpastas</b>, módulo para mapear o consumo dos materiais ou serviços de cada Secretaria. <b>ETP Estudo Técnico Preliminar</b> O sistema deve fornecer dados e relatórios que auxiliam no processo de elaboração do ETP, tornando-o mais eficiente. <b>Sistemas de Alertas</b> O sistema deve contar com alertas para os Gestores de Contratos e Fiscais, assim como para os usuários. Alerta de Vigências dos contratos. Alerta de saldo dos itens dos contratos. <b>Acompanhamento do Gestor e Fiscal de Contratos</b>, O Sistema deve conectar de forma inteligente a atuação dos setores e agentes envolvidos na execução contratual em uma única plataforma, atendendo a legislação de acordo com as necessidades da Instituição, disponibilizando informações fundamentais e melhorando as operações da gestão e fiscalização dos contratos, através doa agentes Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos. <b>Controle por Secretarias ou Setores</b> possibilidade de realizar o controle do estoque por secretarias ou setores específicos, permitindo uma gestão mais detalhada e segmentada dos itens presentes no estoque. O CONTRATADO deverá fornecer uma pessoa para acompanhamento e gerenciamento diário do sistema.</p>	MÊS	12	RS2.500,00	R\$30.000,00

FERNANDO VERIATO DE SOUSA
   
 (ANALISTA DE SISTEMAS)
   
 ESPECIALISTA EM OBRAS
   
 ADMINISTRATIVAS DE GESTÃO PÚBLICA



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONSULTORIA PÚBLICA

Valor Global da Proposta: R\$ 30.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Itaporanga - PB, 16 de janeiro de 2024.

*Fernando Veriato de Sousa*  
 (ANALISTA DE SISTEMAS)  
 ESPECIALISTA EM DIREITO  
 ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA

Fernando Veriato de Sousa  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
 CNPJ: 14.593.697.0001/66

**VERTEL**  
 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 CONSULTORIA PÚBLICA

WWW.VERTECMS.COM

FERNANDO VERIATO DE SOUSA - ME  
 CNPJ: 14.593.697/0001-66

Av: Pres. Getúlio Vargas, 466, 1º Andar  
 Centro, Itaporanga-PB - CEP 58780-000

Av: Getúlio Vargas, 466, 1º Andar, Centro, Itaporanga/PB - 58.780-000 - (83) 9905-8868 - vertecmicrosystems@hotmail.com

**Pesquisa de mercado**

**Para Prefeitura Municipal de Diamante-PB**

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	<p><b>SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ESTOQUE.</b></p> <p>Sistema completo para a Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e controle de compras, ambiente Web, com os seguintes requisitos: sistema multiusuário, controle geral do estoque municipal; O controle deverá ser feito por programas institucionais, secretarias ou setores; Possibilidade de informar se a aquisição está em poder do fornecedor ou no estoque próprio. Aplicativo WEB rodando na internet para permitir a Solicitação de Itens do Estoque pelos Servidores previamente cadastrados. <b>Controle das entradas e saídas dos produtos</b>, permitindo a identificação das unidades que tiverem suas entradas e saídas e a identificação dos produtos, alertas de saldos mínimos; Controle do estoque negativo bem como o nível do estoque controlado por cores; Emissão de vários relatórios para conferência, demonstrativo do produto em poder do fornecedor: <b>Possibilidade de realizar importação</b> de Contratos, Fornecedores e Itens adquiridos de Planilhas do Excel, assim. O sistema deve gerar o pedido por meio da <b>Ordem de Fornecimento</b> e permitir enviar para ser assinado digitalmente ou por meio de impressão permitindo gerar o documento em PDF, na plataforma para assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, valor do documento, data do documento, recurso de pagamento, objetivo da ordem de fornecimento, observação e vinculação do contrato/favorecido todos os documentos e relatórios emitidos. <b>CONTRATOS</b> O sistema permite o controle da situação dos contratos, possibilitando visualizar se estão em andamento, com vigência, finalizados ou cancelados. Proporcionando economia, praticidade, eficácia, agilidade e redução de riscos. Possibilidade de registrar as datas de início e término dos contratos, facilitando o acompanhamento do prazo de vigência de cada contrato, separadamente por cores para uma melhor visualização e entendimento, possibilitando o acompanhamento dos saldos e valores. <b>Distribuição nas Subpastas</b>, módulo para mapear o consumo dos materiais ou serviços de cada Secretaria. <b>ETP Estudo Técnico Preliminar</b> O sistema deve fornecer dados e relatórios que auxiliam no processo de elaboração do ETP, tornando-o mais eficiente. <b>Sistemas de Alertas</b> O sistema deve contar com alertas para os Gestores de Contratos e Fiscais, assim como para os usuários. Alerta de Vigências dos contratos. Alerta de saldo dos itens dos contratos. <b>Acompanhamento do Gestor e Fiscal de Contratos</b>, O Sistema deve conectar de forma inteligente a atuação dos setores e agentes envolvidos na execução contratual em uma única plataforma, atendendo a legislação de acordo com as necessidades da Instituição, disponibilizando informações fundamentais e melhorando as operações da gestão e fiscalização dos contratos, através dos agentes Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos. <b>Controle por Secretarias ou Setores</b> possibilidade de realizar o controle do estoque por secretarias ou setores específicos, permitindo uma gestão mais detalhada e segmentada dos itens presentes no estoque. O CONTRATADO deverá fornecer uma pessoa ou mais para acompanhamento e gerenciamento diário do sistema.</p>	MÊS	12	R\$2.000,00	R\$24.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$24.000,00</b>

**Validade da Proposta: 60(sessenta) dias**

Itaporanga 16 de Janeiro de 2024

Ricardo Paz dos Santos

Assinado de forma digital por  
Ricardo Paz dos Santos  
Dados: 2024.01.16 11:22:34 -03'00'

Ricardo Paz dos Santos

Empresário

FACILITA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA

C.N.P.J 44.448.734/0001-03

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **17 janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprimindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 16 de janeiro de 2024.

**DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**

Agente de Contratação

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ESTOQUE. Sistema completo para a Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e controle de compras, ambiente Web, com os seguintes requisitos: sistema multiusuário, controle geral do estoque municipal; O controle deverá ser feito por programas institucionais, secretarias ou setores; Possibilidade de informar se a aquisição está em poder do fornecedor ou no estoque próprio. Aplicativo WEB rodando na internet para permitir a Solicitação de Itens do Estoque pelos Servidores previamente cadastrados. Controle das entradas e saídas dos produtos, permitindo a identificação das unidades que tiverem suas entradas e saídas e a identificação dos produtos, alertas de saldos mínimos; Controle do estoque negativo bem como o nível do estoque controlado por cores; Emissão de vários relatórios para conferência, demonstrativo do produto em poder do fornecedor; Possibilidade de realizar importação de Contratos, Fornecedores e Itens adquiridos de Planilhas do Excel, assim. O sistema deve gerar o pedido por meio da Ordem de Fornecimento e permitir enviar para ser assinado digitalmente ou por meio de impressão permitindo gerar o documento em PDF, na plataforma para assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, valor do documento, data do documento, recurso de pagamento, objetivo da ordem de fornecimento, observação e vinculação do contrato/favorecido todos os documentos e relatórios emitidos. CONTRATOS O sistema permite o controle da situação dos contratos, possibilitando visualizar se estão em andamento, com vigência, finalizados ou cancelados. Proporcionando economia, praticidade, eficácia, agilidade e redução de riscos. Possibilidade de registrar as datas de início e término dos contratos, facilitando o acompanhamento do prazo de vigência de cada contrato, separadamente por cores para uma melhor visualização e entendimento, possibilitando o acompanhamento dos saldos e valores. Distribuição nas Subpastas, módulo para mapear o consumo dos materiais ou serviços de cada Secretaria. ETP Estudo Técnico Preliminar O sistema deve fornecer dados e relatórios que auxiliam no processo de elaboração do ETP, tornando-o mais eficiente. Sistemas de Alertas O sistema deve contar com alertas para os Gestores de Contratos e Fiscais, assim como para os usuários. Alerta de Vigências dos contratos. Alerta de saldo dos itens dos contratos. Acompanhamento do Gestor e Fiscal de Contratos, O Sistema deve conectar de forma inteligente a atuação dos setores e agentes envolvidos na execução contratual em uma única plataforma, atendendo a legislação de acordo com as necessidades da Instituição, disponibilizando informações fundamentais e melhorando as operações da gestão e fiscalização dos contratos, através do agente Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos. Controle por Secretarias ou Setores possibilidade de realizar o controle do estoque por secretarias ou setores específicos, permitindo uma gestão mais detalhada e segmentada dos itens presentes no estoque. O CONTRATADO deverá fornecer uma pessoa ou mais para acompanhamento e gerenciamento diário do sistema.	MÊS	12	RS	RS

**DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.2. As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

RS: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**DFDE3917

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 17/01/2024. Edição 3533

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 19 (dezenove) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 03 de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **015/2024**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprimindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar todas as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **FACILITA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA, CNPJ: 44.448.734/0001-03, situada na Rua Projetada, S/N, Joao Diniz, Itaporanga -PB com Valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** e a empresa **FERNANDA VERIATO DE SOUSA – ME (VERTEC), CNPJ: 14.593.697/0001-66, situada na AV Presidente Getúlio Vargas,466, 1º Andar, Centro, Itaporanga – PB com valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) com valor mensal de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais)**. Após analisar todas as cotações apresentados e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR FACILITA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA, CNPJ: 44.448.734/0001-03, situada na Rua Projetada, S/N, Joao Diniz, Itaporanga - PB, com Valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 19 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024.

*Damião Vieira de França Júnior*

**Damião Vieira de França Junior**  
Agente de contratação

*Francisco Jeanio Pereira França*

**Francisco Jeanio Pereira França**  
Membro da Comissão

*M<sup>ª</sup> Ivanilda Gomes de Lima*

**M<sup>ª</sup> Ivanilda Gomes de Lima**  
Membro da Comissão

*Maria de Alacoque Juvito Manguiera*

**Maria de Alacoque Juvito Manguiera**  
Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 015/2024 PMD**, destinado a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprimindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 015/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelo seguintes interessados: **FACILITA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA**, CNPJ: 44.448.734/0001-03, situada na Rua Projetada, S/N, Joao Diniz, Itaporanga -PB com Valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e a empresa **FERNANDA VERIATO DE SOUSA - ME (VERTEC)**, CNPJ: 14.593.697/0001-66, situada na AV Presidente Getúlio Vargas, 466, 1º





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**Andar, Centro, Itaporanga - PB com valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) com valor mensal de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais), e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:**

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **FACILITA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA, CNPJ: 44.448.734/0001-03, situada na Rua Projetada, S/N, Joao Diniz, Itaporanga -PB com Valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.**

#### **CONCLUSÃO**

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024.

**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior**  
**OAB/PB 13.676**

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

Processo Administrativo nº 015/2024

Em, 12 de janeiro de 2024.

Senhor(a) Secretário(a),

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprimindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica; (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.**

Cordialmente,

*Joanabea Karla de D.M. Alencar*  
Secretaria de Finanças

À  
Secretaria de Administração  
NESTA



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **17 janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprimindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 16 de janeiro de 2024.

**DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**  
**Agente de contratação**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ESTOQUE. Sistema completo para a Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e controle de compras, ambiente Web, com os seguintes requisitos: sistema multiusuário, controle geral do estoque municipal; O controle deverá ser feito por programas institucionais, secretarias ou setores; Possibilidade de informar se a aquisição está em poder do fornecedor ou no estoque próprio. Aplicativo WEB rodando na internet para permitir a Solicitação de Itens do Estoque pelos Servidores previamente cadastrados. Controle das entradas e saídas dos produtos, permitindo a identificação das	MÊS	12	R\$	R\$



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

<p>unidades que tiverem suas entradas e saídas e a identificação dos produtos, alertas de saldos mínimos; Controle do estoque negativo bem como o nível do estoque controlado por cores; Emissão de vários relatórios para conferência, demonstrativo do produto em poder do fornecedor: Possibilidade de realizar importação de Contratos, Fornecedores e Itens adquiridos de Planilhas do Excel, assim. O sistema deve gerar o pedido por meio da Ordem de Fornecimento e permitir enviar para ser assinado digitalmente ou por meio de impressão permitindo gerar o documento em PDF, na plataforma para assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, valor do documento, data do documento, recurso de pagamento, objetivo da ordem de fornecimento, observação e vinculação do contrato/favorecido todos os documentos e relatórios emitidos. CONTRATOS O sistema permite o controle da situação dos contratos, possibilitando visualizar se estão em andamento, com vigência, finalizados ou cancelados. Proporcionando economia, praticidade, eficácia, agilidade e redução de riscos. Possibilidade de registrar as datas de início e término dos contratos, facilitando o acompanhamento do prazo de vigência de cada contrato, separadamente por cores para uma melhor visualização e entendimento, possibilitando o acompanhamento dos saldos e valores. Distribuição nas Subpastas, módulo para mapear o consumo dos materiais ou serviços de cada Secretaria. ETP Estudo Técnico Preliminar O sistema deve</p>				
--	--	--	--	--



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

	<p>fornecer dados e relatórios que auxiliam no processo de elaboração do ETP, tornando-o mais eficiente. Sistemas de Alertas O sistema deve contar com alertas para os Gestores de Contratos e Fiscais, assim como para os usuários. Alerta de Vigências dos contratos. Alerta de saldo dos itens dos contratos. Acompanhamento do Gestor e Fiscal de Contratos, O Sistema deve conectar de forma inteligente a atuação dos setores e agentes envolvidos na execução contratual em uma única plataforma, atendendo a legislação de acordo com as necessidades da Instituição, disponibilizando informações fundamentais e melhorando as operações da gestão e fiscalização dos contratos, através doa agentes Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos. Controle por Secretarias ou Setores possibilidade de realizar o controle do estoque por secretarias ou setores específicos, permitindo uma gestão mais detalhada e segmentada dos itens presentes no estoque. O CONTRATADO deverá fornecer uma pessoa ou mais para acompanhamento e gerenciamento diário do sistema.</p>				
--	---	--	--	--	--

### **1. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.2. As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### **3 – Das Obrigações da Contratada**

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**4 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

**8 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irrevogável.

**9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2024 às 23:21:42 foi protocolizado o documento sob o Nº 14547/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00015/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 19/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 24.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Outras vinculações de transferências (749), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 24.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 44.448.734/0001-03

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	10adcff408b717d42f8e662500165c67
Autorização da autoridade competente	Sim	34e745577178b914c5c3bc6f4c67a5e5
Estimativa da despesa	Sim	1f18a6ba591418a54c64e2593aee3b30
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	8c3b710dff70221f3046c05538578891
Justificativa de preço	Sim	cdb7ec8826c07e184181383f5b178682
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	92a089c51eae52ad3a7691d82e94a339
Previsão Orçamentária	Sim	f5448016588b5f5238aae8db248c5b43
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	846cb88a689b4e25fa1cf4aefbc388e0
Proposta 1 - Proposta e Anexos - R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA	Sim	418bce1dc9b07d4ff21b8633e445fdb7

**João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **FACILITA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA**, CNPJ: 44.448.734/0001-03.

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **FACILITA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA**, CNPJ: 44.448.734/0001-03, situada na Rua Projetada, S/N, Joao Diniz, Itaporanga –PB, tendo como representante o Sr. Ricardo Paz dos Santos, CPF:094.421.794-03, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 01** - Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ESTOQUE. Sistema completo para a Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e controle de compras, ambiente Web, com os seguintes requisitos: sistema multiusuário, controle geral do estoque municipal; O controle deverá ser feito por programas institucionais, secretarias ou setores; Possibilidade de informar se a aquisição está em poder do fornecedor ou no estoque próprio. Aplicativo WEB rodando na internet para permitir a Solicitação de Itens do Estoque pelos Servidores previamente cadastrados. Controle	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

<p>das entradas e saídas dos produtos, permitindo a identificação das unidades que tiverem suas entradas e saídas e a identificação dos produtos, alertas de saldos mínimos; Controle do estoque negativo bem como o nível do estoque controlado por cores; Emissão de vários relatórios para conferência, demonstrativo do produto em poder do fornecedor: Possibilidade de realizar importação de Contratos, Fornecedores e Itens adquiridos de Planilhas do Excel, assim. O sistema deve gerar o pedido por meio da Ordem de Fornecimento e permitir enviar para ser assinado digitalmente ou por meio de impressão permitindo gerar o documento em PDF, na plataforma para assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, valor do documento, data do documento, recurso de pagamento, objetivo da ordem de fornecimento, observação e vinculação do contrato/favorecido todos os documentos e relatórios emitidos. CONTRATOS O sistema permite o controle da situação dos contratos, possibilitando visualizar se estão em andamento, com vigência, finalizados ou cancelados. Proporcionando economia, praticidade, eficácia, agilidade e redução de riscos. Possibilidade de registrar as datas de início e término dos contratos, facilitando o acompanhamento do prazo de vigência de cada contrato, separadamente por cores para uma melhor visualização e entendimento, possibilitando o acompanhamento dos saldos e valores. Distribuição nas Subpastas, módulo para mapear o consumo dos materiais ou serviços</p>				
--	--	--	--	--



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

<p>de cada Secretaria. ETP Estudo Técnico Preliminar O sistema deve fornecer dados e relatórios que auxiliam no processo de elaboração do ETP, tornando-o mais eficiente. Sistemas de Alertas O sistema deve contar com alertas para os Gestores de Contratos e Fiscais, assim como para os usuários. Alerta de Vigências dos contratos. Alerta de saldo dos itens dos contratos. Acompanhamento do Gestor e Fiscal de Contratos, O Sistema deve conectar de forma inteligente a atuação dos setores e agentes envolvidos na execução contratual em uma única plataforma, atendendo a legislação de acordo com as necessidades da Instituição, disponibilizando informações fundamentais e melhorando as operações da gestão e fiscalização dos contratos, através do agente Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos. Controle por Secretarias ou Setores possibilidade de realizar o controle do estoque por secretarias ou setores específicos, permitindo uma gestão mais detalhada e segmentada dos itens presentes no estoque. O CONTRATADO deverá fornecer uma pessoa ou mais para acompanhamento e gerenciamento diário do sistema.</p>				
--	--	--	--	--

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **015/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 19/01/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor **global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

**DOS PRAZOS**

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

**DOS RECURSOS**

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica.**

**DAS OBRIGAÇÕES**

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

**DA RECISÃO**

**CLAUSULA 08** - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 09** - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

**CLAUSULA 10** - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLAUSULA 11** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Senhora Secretária de Administração.

**DO FORO COMPETENTE**

**CLAUSULA 12** - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Diamante (PB), 22 de janeiro de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
 Hermes Mangueira Diniz Filho  
 PREFEITO MUNICIPAL

Ricardo Paz dos  
 Santos

Assinado de forma digital por  
 Ricardo Paz dos Santos  
 Dados: 2024.02.06 13:51:41 -03'00'

FACILITA - CONSULTORIA E ACESSORIA EM GESTAO PUBLICA  
 CNPJ: 44.448.734/0001-03  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprimindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** FACILITA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA, CNPJ: 44.448.734/0001-03, situada na Rua Projetada, S/N, Joao Diniz, Itaporanga –PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). .

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 22/01/2024 a 31/12/2024.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a Empresa **FACILITA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA**, CNPJ: 44.448.734/0001-03, situada na Rua **Projetada, S/N, Joao Diniz, Itaporanga –PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**, para a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 22 de janeiro de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Ricardo Paz dos Santos**

Assinado de forma digital por  
Ricardo Paz dos Santos  
Dados: 2024.02.06 13:52:21 -03'00'

**FACILITA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA**, CNPJ: 44.448.734/0001-03, situada na Rua **Projetada, S/N, Joao Diniz, Itaporanga –PB**.





02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## PORTARIA Nº. 002/2024

**EMENTA:** INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO,** no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**Art.2º** - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

**Art.3º** - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprimindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** FACILITA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA, CNPJ: 44.448.734/0001-03, situada na Rua Projetada, S/N, Joao Diniz, Itaporanga -PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). .

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 22/01/2024 a 31/12/2024.

[www.diamante.pb.gov.br/acesso-a-informação/licitações](http://www.diamante.pb.gov.br/acesso-a-informação/licitações)



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de  
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período  
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

**Art. 3º** Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

Processo Administrativo nº 015/2024

Em, 12 de janeiro de 2024.

Senhor(a) Secretário(a),

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprimindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica; (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.**

Cordialmente,

*Joanabea Karla de D.M. Alencar*  
Secretaria de Finanças

À  
Secretaria de Administração  
NESTA

 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

**Número**  
**094.421.794-03**

**Nome**  
**RICARDO PAZ DOS SANTOS**

**Nascimento**  
**26/04/1991**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**8989.14EE.159D.94A9**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 16:00:48 do dia 14/01/2024 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P B**

NOME: RICARDO PAZ DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 8264436 SDS PE

CPF: 094.421.794-03 DATA NASCIMENTO: 26/04/1991

RELAÇÃO: JOSE MARCELINO DOS SANTOS  
FRANCISCA PAZ DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B2

Nº REGISTRO: 05048495479 VALIDADE: 11/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 05/10/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1851185894

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: Ricardo Paz dos Santos

LOCAL: JTAPORANGA, PB DATA EMISSÃO: 11/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 60812456730 PB041741331

**PARAÍBA**

**DENATRAN CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

### R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**RICARDO PAZ DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido em 26/04/1991, nº do CPF 094.421.794-03, residente e domiciliado na cidade de Itaporanga - PB, na RUA PROJETADA, nº SN, SETOR 4, JOAO DINIZ, CEP: 58780-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotará como nome empresarial: **R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA**, e usará a expressão FACILITA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País

#### **CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA PROJETADA, nº SN, SETOR 4, JOAO DINIZ, Itaporanga - PB, CEP: 58780000.

#### **CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

#### **CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA**

e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itaporanga - PB, 29 de novembro de 2021

*Ricardo Paz dos Santos*  
RICARDO PAZ DOS SANTOS  
Empresário







## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAQUIM VALERIANO NETO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 008350, inscrito no CPF n° 04580691407, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04580691407	008350	JOAQUIM VALERIANO NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 16:22 SOB N° 25101431148.  
 PROTOCOLO: 211896047 DE 30/11/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108790604. CNPJ DA SEDE: 44448734000103.  
 NIRE: 25101431148. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2021.  
 R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

**CNPJ: 44.448.734/0001-03**

## **R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA**

**RICARDO PAZ DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Santa Cruz do Capibaribe – PB, nascido em 26/04/1991, EMPRESARIO, número do documento 094.421.794-03, residente e domiciliado no(a): RUA PROJETADA SN, JOAO DINIZ, SETOR 4, Itaporanga - PB, CEP 58780-000, na qualidade de titular da **R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA**, com sede na RUA PROJETADA, N° SN, SETOR 4, JOAO DINIZ, CEP 58780-000, Itaporanga - PB, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o N° 44.448.734/0001-03, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ,SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE,DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA e REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE.

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ,SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE,DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE.

E exercerá as seguintes atividades:

- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

### **CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Itaporanga - PB, 14 de Agosto de 2023

  
**RICARDO PAZ DOS SANTOS**  
 Empresário Individual



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAQUIM VALERIANO NETO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 008350, registrado em 19/07/2010, inscrito no CPF nº 04580691407, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04580691407	008350	JOAQUIM VALERIANO NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2023 14:44 SOB Nº 20239779673.  
PROTOCOLO: 239779673 DE 14/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311995904. CNPJ DA SEDE: 44448734000103.  
NIRE: 25101431148. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/08/2023.  
R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 44.448.734/0001-03

Razão Social: R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Nome Fantasia: FACILITA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA

**Certidão emitida** às 09:00 de 19/12/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **O6oL.sZaO**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.448.734/0001-03  
**Razão Social:** R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORI  
**Endereço:** RUA PROJETADA / JOAO DINIZ / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2024 a 14/02/2024

**Certificação Número:** 2024011608333386497180

Informação obtida em 16/01/2024 14:26:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **721E.6189.81EF.8BD8**

Emitida no dia 19/12/2023 às 08:56:48

Nome Empresarial:

**R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA**

Endereço:

**PROJETADA**

Número:

**S/N**

Complemento:

**SETOR 4**

Bairro:

**JOAO DINIZ**

Município:

**ITAPORANGA**

CEP:

**58780-000**

Inscr. Estadual:

**16.473.325-6**

Situação Cadastral:

**SUSPENSO**

CNPJ/CPF:

**44.448.734/0001-03**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



## Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1987/2023

DATA DA EMISSÃO

19/12/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABJII

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 44.448.734/0001-03	<b>Nome/Razão Social</b> R.PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA	
<b>Logradouro</b>	<b>Número</b> SN	
<b>Complemento</b>	<b>Bairro / Cidade</b> - -	

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

**Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA**  
**CNPJ: 44.448.734/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:06 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **2E49.4E50.455F.88EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.448.734/0001-03

Certidão n°: 46079318/2023

Expedição: 04/09/2023, às 16:59:47

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.448.734/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.448.734/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/12/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FACILITA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PROJETADA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SETOR 4</b>
CEP <b>58.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JOAO DINIZ</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FALICITAGESTAOPUBLICA@GMAIL.COM</b>		UF <b>PB</b>
TELEFONE <b>(83) 9946-4027</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 10:29:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2024 às 23:23:59 foi protocolizado o documento sob o N° 14549/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000152024

Data da Publicação: 07/02/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 24.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprimindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA

Contratado (CNPJ): 44.448.734/0001-03

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d30911a42477df3b4ecb73b33a794854
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	fe3f67a7ab2ffc979d129d1622bef1ee
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f5448016588b5f5238aae8db248c5b43
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1cbabcbb7a3baa6a093136cfd4661da
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 14547/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2024 às 23:24h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 14549/24 ao Documento 14547/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 14547/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	25 - 32	1cbabcb7a3baa6a093136cfd4661da
Designação da fiscalização técnica do contrato	33	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovante de publicidade	34	d30911a42477df3b4ecb73b33a794854
Designação do gestor do contrato	35	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	36	f5448016588b5f5238aae8db248c5b43
Comprovações de regularidade da contratada	37 - 50	fe3f67a7ab2ffc979d129d1622bef1ee
RECIBO PROTOCOLO	51	112730507bb4885f84435962fe9bb55b

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB